



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3164 – EXTRA - DATA 27/02/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



PORTARIA

PORTARIA Nº 126/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 120, da Lei Complementar nº 01/1994, **RESOLVE** Ceder, sem ônus para a Administração Municipal, o servidor **EDMILSON MOREIRA LIMA**, Digitador, matrícula nº 01.075.710-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para **exercer a função comissionada de Assistente Adjunto II (FC-2), na Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA**, pelo período de 10/03/2025 a 31/12/2028.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei no 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; o disposto no art. 11, § 1o, da Lei no 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4o da Lei no 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências; o Decreto no 10.959, de 08 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado; o Decreto no 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos; a Resolução no 20, de 09 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, entre 2024 e 2027 - Ciclo 2025, **TORNA PÚBLICO**, e para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à Seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado desta Secretaria Municipal de Educação – SEDUC de Feira de Santana/Ba.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente Chamada Pública será regida pela legislação vigente, sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEDUC de Feira de Santana/Ba;

1.2. Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado - PBA.

II. DO OBJETIVO

Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado – PBA/Ciclo 2025, que atenderá jovens, adultos e idosos a partir de 15 anos de idade não alfabetizadas e não inseridas no sistema formal de ensino, onde serão criadas turmas de alfabetização nas áreas rurais e/ou urbanas.



III. DA PERIODICIDADE

Os alfabetizadores selecionados atuarão por um período de 12 (doze) meses, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas presenciais.

IV. DAS BOLSAS

4.1. Para o PBA – Ciclo 2025, serão disponibilizadas 30 (trinta) bolsas, sendo 20 (vinte) para a área urbana e 10 (dez) para a área rural no município de Feira de Santana/Ba;

4.2. As turmas deverão ter no mínimo 15 (quinze) alfabetizandos na área urbana e de 10 (dez) alfabetizandos na área rural, e máximo de 25 (vinte e cinco) alfabetizandos em ambas as áreas;

4.3. O alfabetizador é responsável por localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os alfabetizandos de sua turma (documentos para os estudantes RG, CPF, comprovante de endereço) observando a quantidade mínima especificada no item anterior;

4.4. A formação das turmas é um critério essencial para a concessão da bolsa;

4.5. O valor da bolsa será de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por 12 (doze) meses, condicionado ao cumprimento das responsabilidades estabelecidas no Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pelo gestor local;

4.6. As bolsas serão pagas diretamente aos beneficiários, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A, mediante solicitação do FNDE.

V. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR

5.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas legais equivalentes;

5.2. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

5.3. Atender às exigências desta Chamada Pública e da Resolução no 20, de 09 de setembro de 2024;

5.4. Ter experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular.

5.5. Possuir, preferencialmente, formação em nível superior, licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/sociais; conforme consta no Item VII;

5.6. Ter disponibilidade para formação inicial e continuada durante a execução do Programa.

VI. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR

6.1. Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado -PBA;

6.2. Participar, obrigatoriamente, de formação inicial e continuada;

6.3. Desenvolver, com o auxílio do gestor local, o plano pedagógico das aulas, ações de acompanhamento e registro de frequência, de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

6.4. Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

6.5. Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

6.6. Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

6.7. Realizar planejamentos individuais e coletivos;

6.8. Realizar a distribuição e o controle do material didático;

6.9. Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados (ANEXO II), observando a quantidade mínima de alfabetizandos por turma estabelecida no item 4.2 desta chamada pública;

6.10. Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

6.11. Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

6.12. Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

6.13. Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

VII. DA INSCRIÇÃO E SUA VALIDAÇÃO

7.1. As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, EXCLUSIVAMENTE, de forma online, via FORMULÁRIO GOOGLE <https://forms.gle/9mokZaLTpywkvxg7> ;

7.2. As inscrições terão início no dia 27 de fevereiro de 2025 e finalizarão no dia 07 de março de 2025;

7.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

I. Relação dos estudantes para compor a turma- Anexo II;

II. Cédula de Identidade (RG);

III. CPF;

IV. Se do sexo masculino, Carteira de Reservista Militar ou comprovação de estar em dia com o serviço militar;

V. Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;

VI. Comprovante de residência atualizado.

VII. Documento comprovando experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular;

VIII. Documento de formação do ensino médio ou graduação, preferencialmente, licenciatura ou na área de ciências humanas/sociais;

7.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção após efetivação da mesma.

7.5. Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução no 20, de 09 de setembro de 2024.

VIII. PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão avaliadora constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, constará das seguintes etapas e terá caráter eliminatório:

ETAPAS	PONTUAÇÃO
1. Apresentar a turma (ANEXO II)	06 pontos
2. Comprovação de experiência	02 pontos
3. Formação acadêmica	02 pontos
TOTAL	10 pontos

8.2. Será considerado selecionado o candidato que obtiver pontuação mínima de 06 (seis) pontos;

8.3. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

8.4. Os casos omissos serão analisados pela comissão de avaliação.

8.5. A divulgação do Resultado Final do Edital de Convocação com a relação dos selecionados será no dia 14 de março de 2025, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana <https://www.feiradesantana.ba.gov.br/>, e disponibilizado no Departamento de Ensino, da SEDUC;

8.6. Os candidatos selecionados dentro do número de vagas, deverão comparecer no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, no dia 18 de março de 2025, das 14:00h às 17:00h, para a assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular e assinatura da Declaração de disponibilidade de Carga Horária, bem como orientações para o início da execução das atividades;

8.7. A lotação dos candidatos selecionados nesta Chamada Pública se dará em escolas municipais e/ou espaços alternativos da comunidade que ocorram turmas de alfabetização, conforme a necessidade e aprovação da Gestão Local do PBA e da SEDUC.

IX. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1. Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

9.2. Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Feira de Santana: <https://www.feiradesantana.ba.gov.br/>, e no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a transparência do processo;



9.3. Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

9.4. Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão de avaliação.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos estabelecidos nesta Chamada Pública são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

10.2. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública se verificada qualquer irregularidade em documentos e nas etapas do processo;

10.3. A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens disposto na C.L.T.;

10.4. O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

10.5. A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas de acordo com o Plano Municipal do PBA – Ciclo 2025, desta Chamada Pública;

10.6. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria;

10.7. O pagamento das bolsas poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas nesta Chamada Pública e nas orientações de execução do Programa;

10.8. Os alfabetizadores selecionados assinarão Termo de Compromisso após finalização da Chamada Pública;

10.9. Este edital de Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana – BA, 26 de fevereiro de 2025.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I **CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE
26/02/25	Publicação do Edital No 001/2025 – SEDUC/PMFS - Seleção de Professores Alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA/ciclo 2025.
27/02 a 07/03/2025	Período de Inscrições: via formulário https://forms.gle/9mokZaLTpywkvxg7
14/03/2025	Divulgação do Resultado e Convocação dos Alfabetizadores selecionados.
18/03/2025	Assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador.





ANEXO II
RELAÇÃO DE ESTUDANTES PARA COMPOR A TURMA

ESTUDANTE	RG	CPF	DATA NASCIMENTO	ENDEREÇO

